

# EDITAL Nº 74/2023



A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2020, seção 02, e a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, Jamile Delagnelo Fagundes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4 de 06 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2020, tornam público o presente Edital, que estabelece as normas **do Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, em cooperação com Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de SC**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital trata das informações específicas dos cursos ofertados, número de vagas, procedimentos de inscrição e critérios de seleção e classificação e normas referentes a chamadas e matrículas
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo regido por este edital.
- 1.3. O(A) candidato(a) poderá tirar dúvidas referentes ao referido Processo Seletivo junto à Coordenação Geral de Avaliação e Ingresso do IFC, por meio do endereço eletrônico [cgi@ifc.edu.br](mailto:cgi@ifc.edu.br).
- 1.4. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, regido por este edital, os candidatos(as) que atendam as especificações descritas no **item 3.1**.
- 1.5. O(A) candidato(a) deverá possuir carteira de identidade (CI) e CPF para participar do referido processo seletivo.
- 1.6. Ao se inscrever para o referido Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar todas as condições descritas neste edital. Declara, ainda, estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento das exigências impostas, culminará com a sua desclassificação do processo.
- 1.7. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS); Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97.
  - 1.7.1. A CTPS Digital terá validade como documento para fins de acompanhamento do contrato de trabalho, não sendo válida como documento de identificação.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma a seguir apresenta datas e períodos **prováveis** para o acontecimento dos eventos descritos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade.

PERÍODO	EVENTO
até 11/06/2023	Período de seleção dos estudantes
19/06/2023	Publicação dos(as) candidatos(as) selecionados(as)
19/06/2023 a 23/06/2023	Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na <b>1ª chamada</b>
26/06/2023 a 30/06/2023	Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na <b>2ª chamada</b>
03/07/2023 a 07/07/2023	Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na <b>3ª chamada</b>
10/07/2023 a 14/07/2023	Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na <b>4ª chamada</b>
17/07/2023 a 21/07/2023	Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na <b>5ª chamada</b>

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Os Cursos **Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio** são destinados aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.
- 3.2. Em atendimento ao acordo de cooperação técnico-científico, entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e a Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de SC, as vagas ofertadas para o Curso Técnico Subsequente EAD em Defesa Civil do Campus Camboriú serão preenchidas mediante captação de interessados(as) realizada pela própria Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de SC.

## 4. DO CURSO, TURNO, CAMPI DE OFERTA E VAGA

- 4.1. O número de vagas previstas para o Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, em cooperação com Associação dos



Bombeiros Voluntários no Estado de SC, bem como o turno e *campi* de oferta, estão descritos no quadro abaixo.

<i>Campi</i>	Curso	Forma de Oferta	Turno	Vagas	AC - Ampla Concorrência
<b>Camboriú</b>	Defesa Civil	Subsequente	EaD	35	35

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As vagas ofertadas para o Curso Técnico Subsequente EAD em Defesa Civil do Campus Camboriú serão preenchidas mediante captação de interessados(as) realizada pela própria Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de SC.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos inscritos se dará com base nas regras definidas pela Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de SC.

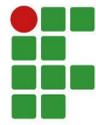
## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em data definida pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, no Portal de Ingresso (<https://ingresso.ifc.edu.br/cursos-tecnicos-subsequentes/>).

## 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. A matrícula será permitida ao(à) candidato(a) que apresentar toda a documentação exigida, tenha concluído o Ensino Médio e que faça parte da lista de classificação final definida pela Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de SC
- 8.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão ser realizadas de **forma online**, em formulário específico a ser enviado posteriormente.
- 8.3. São documentos obrigatórios a todos(as) os(as) candidatos(as):**
- a) carteira de identidade(CI);





- b) **no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos**, certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista;
- c) comprovação de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos(as) candidatos(as) brasileiros(as) ou naturalizados(as), com idade igual ou superior a 18 anos. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d) **no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos**, carteira de vacinação ou declaração de uma unidade de saúde constando a vacina contra rubéola, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96;
- e) formulário de censo interno; O documento está disponível [aqui](#).
- f) termo de Veracidade das Informações. O documento está disponível [aqui](#) e deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
- g) certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino médio;

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(A) candidato(a) matriculado(a) em algum curso do IFC aceita, incondicionalmente, os termos contidos no **Anexo IV** deste edital.
  - 1.1.1. Em havendo discordância na aceitação de alguns dos termos listados, o estudante deverá fazer a solicitação diretamente no setor competente do seu Campus.



## **ANEXO I - TERMOS DE CONSENTIMENTO**

**TERMO DE USO DA IMAGEM** - O(A) estudante matriculado(a) autoriza o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional pelo Instituto Federal Catarinense, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

**TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS** - O(A) estudante declara assumir total responsabilidade por qualquer dano que vier a causar ao patrimônio da instituição por dolo ou culpa, devendo reparar financeiramente, tão logo forem feitas as apurações necessárias.

**TERMO DE CIÊNCIA - REGULAMENTO DE CONDUITA DISCENTE** - O(A) discente e seu(sua) responsável legal entendem que tem o dever de “Conhecer, respeitar e cumprir os regulamentos, as normas, as diretrizes e as instruções relativas a quaisquer atividades relativas ao IFC, desenvolvidas nos âmbitos interno e externo à instituição”.

